

**PORTARIA nº 596 - de 9/9/2011**

**HOMOLOGAR**, de acordo com a Portaria nº 2466/96/SEA, conforme processo nº SEA 4846/2011, o LAUDO GERAL DE AVALIAÇÃO PERICIAL DE INSALUBRIDADE - TERMO ADITIVO, da SEA / Diretoria de Saúde do Servidor, emitido pela Comissão Permanente de Avaliação Pericial, da Gerência de Perícia Médica, da SEA, de 10 de agosto de 2011, em anexo:

**LAUDO GERAL DE AVALIAÇÃO PERICIAL DE INSALUBRIDADE - TERMO ADITIVO**

**I - Identificação**

Órgão: DIRETORIA DE SAÚDE DO SERVIDOR

Endereço: Rua Major José Augusto de Farias, 113, Florianópolis - SC

**II - Laudo Geral**

O Laudo Geral de Avaliação Pericial de Insalubridade da Diretoria de Saúde do Servidor da Secretaria de Estado da Administração, datado de 09 de julho de 2009, publicado através da Portaria nº 617 de 14/08/2009, fica alterado conforme abaixo:

**08.2-Atividades Técnicas de Perícia Médica**

As atividades desenvolvidas por Psicólogas e Assistentes Sociais, tais como análise de processos, atendimentos a servidores em perícia médica, inclusive perícia móvel, enquadram-se na NR 1, anexo 6, item D2, insalubridade em grau médio da Portaria - 2466/96/SEA.

**09.3-Atividades Técnicas de Perícia Médica**

As atividades desenvolvidas por Psicólogas e Assistentes Sociais, tais como análise de processos, atendimentos a servidores em perícia médica, inclusive perícia móvel, enquadram-se na NR 1, anexo 6, item D2, insalubridade em grau médio da Portaria - 2466/96/SEA.

**09.3.1-Atividades Técnicas de Saúde Ocupacional**

As atividades desenvolvidas por Psicólogas, Assistentes Sociais e outros profissionais, tais como análise de processos, atendimentos, entrevistas a servidores em perícia médica, inclusive perícia móvel, enquadram-se na NR 1, anexo 6, item D3, insalubridade em grau mínimo da Portaria - 2466/96/SEA.

Florianópolis, 10 de agosto de 2011.

Engº Victor Luiz Crespi - CREA/SC 015602-2

Dr. Jorge Luiz Tramuja - CRM/SC 3201

Engº Paulo Afrânio Graffunder - CREA/SC 48723-2

Comissão Permanente de Avaliação Pericial - GESAO/DSAS/SEA.

**MILTON MARTINI**

**Secretário de Estado da Administração**